



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

PUBLICADO

Nos Termos do Art. 33 da Lei

PORTARIA Nº. 020/GAB/PRES/CM/2020.

Orgânica Municipal Pres. Médici

DE 09 / 09 / 2020

A 09 / 10 / 2020.

Câmara Municipal de

Presidente Médici - RO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI,
ESTADO DE RONDÔNIA, Vereadora MARIA CUSTÓDIO VENÂNCIO DA SILVA
NOVAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são
conferidas por Lei,

Art. Fica interrompida a licença para tratar de assuntos particulares, concedida ao servidor José Romildo Alves, Matrícula nº 502, na função de vigia, com retorno aos trabalhos na Câmara Municipal de Presidente em 09.09.2020, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 014/2020 e Despacho nos autos do Processo nº 1000961-24.2017.8.22.006, pela Juíza de Direito da Comarca de Presidente Médici Excelentíssima Senhora Angélica Ferreira de Oliveira Freire.

Art. 2º O servidor José Romildo Alves deverá cumprir as advertências contidas no despacho dos autos do processo nº 1000961-24.2017.8.22.006 sob pena de incorrer em infração disciplinar no desempenho do seu trabalho na Câmara Municipal de Presidente Médici-RO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Dê ciência com cópia da Portaria ao interessado,

Publique - se.

Presidente Médici/RO, 08 de setembro de 2020.

Vereadora MARIA CUSTÓDIO VENÂNCIO DA SILVA NOVAIS
Presidente Câmara Municipal